



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização Ambiental Nº 1348/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 1348/2021/FLY e parecer técnico nº 31/2021, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome/Razão Social: Eliane Herart Vargas

CPF/CNPJ: 950.823.019-34

Endereço: Estrada Geral Vargem Pequena, s/nº - Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

33.43.13 - TERRAPLANAGEM

Área útil geral: 0.048 (ha)

Localização da Atividade:

Endereço: Estrada Geral Vargem Pequena, s/nº - Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 714261.00 Y 6972463.35

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento - Caracterização da Área

O local encontra-se situado em uma região parcialmente antropizada, com muitos exemplares de vegetação nativa. O terreno situado em uma área com solo classificado como argiloso e composto por material cambissolo, é consideravelmente irregular, com acentuados desníveis entre os pontos de intervenção.

Verificou-se que a área de atuação se encontra fora dos limites de Área de Preservação Permanente (APP), distanciada a aproximadamente 90,00 m do curso d'água mais próximo. A informação foi ratificada pelo uso de dados vetoriais disponibilizados pela Agência Nacional de Águas (ANA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) referentes a cursos d'água, nascentes e trechos de drenagem, manipulados junto a ortofoto do Google Satellite. A informação é ratificada no Relatório de Vistoria nº 98/2021, referente à Notificação.

Aspectos Florestais

O imóvel está situado em área contendo um número considerável de indivíduos de espécies de vegetação de floresta tropical perenifólia.



Autorização Ambiental
Nº 1348/2021

Programas Ambientais

Não aplicável.

Conclusão

Ressalta-se que a área de corte 1 (Área 1) relaciona-se ao corte executado em local de desnível topográfico acentuado (barranco) e a área de corte 2 (Área 2) à limpeza de material proveniente de deslizamento sobre a estrada, não havendo escavação para este último feito. A responsável técnica pelo estudo (ART 7722663-2) enuncia a utilização de todo o volume em área de aterro 3 (Área 3), não havendo, portanto, deslocamento de material para outra propriedade privada e/ou pública, desnecessitando de comprovação de regularidade de bota-fora ou anuência de entidade pública relacionada à doação de terra.

Considerando que os responsáveis técnicos afirmam que “não se percebe a necessidade de exigir estudo de estabilidade do talude em conformidade com a Norma NBR 11.682/2009, uma vez que trata-se de uma obra de terraplenagem de pequeno porte, apenas com o objetivo de melhorar o acesso ao imóvel e suas condições no entorno para que haja o ajardinamento daquela residência e também devido a não se tratar de uma área de risco, estando a encosta a uma distância de pouco mais de 9,5 metros da edificação, possuir solo firme e consolidado e que será revestido por gramíneas e contará com canaleta de drenagem para evitar processos erosivos. Assim, ficou proposto a suavização da inclinação do talude e a confecção de uma bancada para reduzir sua altura e proporcionar maior estabilidade e segurança ao empreendimento”, de forma que “foi então projetado uma bancada de 1,5 metros de largura para fazer uma quebra de altura nos taludes, ficando o talude de base com 100% de inclinação ou 45° em uma altura de 6,00 metros e o talude superior com 100% de inclinação ou 45° em uma altura de 6,38 metros, em atendimento às exigências da IN FUMAB nº 09”, e considerando a disposição do notificado em adequar-se à legislação ambiental pertinente, em especial à necessidade imposta no Município de São João Batista de procedimento administrativo de licenciamento ambiental para atividades de conformação topográfica por meio de terraplanagem, este corpo técnico expede **parecer favorável** à emissão de Autorização Ambiental (AuA).

Condições Específicas

Executar as intervenções de maneira a suavizar a inclinação do talude e a confecção de uma bancada para reduzir sua altura e proporcionar maior estabilidade e segurança ao empreendimento”, de forma que “foi então projetado uma bancada de 1,5 metros de largura para fazer uma quebra de altura nos taludes, ficando o talude de base com 100% de inclinação ou 45° em uma altura de 6,00 metros e o talude superior com 100% de inclinação ou 45° em uma altura de 6,38 metros.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

ART referente ao projeto e execução da atividade de terraplanagem apresentado por técnico responsável; Projeto e memorial descritivo do respectivo projeto de terraplanagem.

Controles Ambientais

Revestimento dos taludes por gramíneas e implantação de canaleta de drenagem para evitar processos erosivos.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização Ambiental
Nº 1348/2021

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 14 de Julho de 2021** e é **válida até 13 de Julho de 2022**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 14 de Julho de 2021.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva